



A C Ó R D Ã O
TC-004967.989.18-7

Câmara Municipal: Santa Isabel.

Exercício: 2018.

Presidentes: José Alencar Galbiati, Neurisvan Lúcio de Azevedo e Cleber Vinícius Kerchner.

Períodos: (01-01-18 a 27-09-18), (28-09-18 a 26-10-18) e (27-10-18 a 31-12-18).

Advogados: Antonio Freneda Neto (OAB/SP nº 229.922), Patrícia Guimarães Xavier (OAB/SP nº 244.418), Anderson Moreira Bueno (OAB/SP nº 187.948), Caio Costa e Paula (OAB/SP nº 234.329), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. SANTA ISABEL. EXERCÍCIO 2018. INADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL COM OCUPAÇÃO EXCESSIVA DE SERVIDORES. FALTA DAS CARACTERÍSTICAS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORIA PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E AUSÊNCIA DO REQUISITO DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL SUPERIOR PARA TODOS OS SEUS OCUPANTES. FALHAS NO PROCESSAMENTO DAS DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO E COM COMBUSTÍVEIS. REGULARIDADE COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de junho de 2022, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Cristiana de Castro Moraes, e do Substituto de Conselheiro Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, e com embasamento no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar regulares as contas da Câmara Municipal de SANTA ISABEL, relativas ao exercício de 2018, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Nos termos do artigo 35 da aludida legislação, considera quitados os responsáveis José Alencar Galbiati, Neurisvan Lucio de Azevedo e Cleber Vinícius Kerchner.



Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE-SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de agosto de 2022.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR